



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1303

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1303

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4081 De 28 de junho de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	189	3.3.90.39	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 69.670,00
Total R\$ 69.670,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	319	3.3.90.39	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$66.650,00
02.04.01	340	3.3.90.39	05	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 3.020,00
Total R\$ 69.670,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Decreto nº 4086

De 29 de junho de 2022

Autorização: Lei nº 2807, de 29.06.2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.07.01	347	4.4.90.61.00	01	18.541.0013.2054.0000	Aquisição de Imóveis	R\$ 56.980,00
Total R\$ 56.980,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.04	086	4.4.90.51	01	15.452.0008.2016.0000	Obras e Instalações	R\$ 6.980,00
02.06.02	296	4.4.90.52	01	23.695.0012.2053.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$50.000,00
Total R\$ 56.980,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5137

De 01 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MIRIÃ CRISTINA SILVA, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado conforme edital nº 001/2022, 1ª colocada, RG nº 49.748.231-9, CPF 429.767.768-73, C.T.P.S. 24496, Série 00363- SP, PIS 210.020329.56-01, para exercer as funções



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1303

Página 3 de 3

de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Saúde, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5138

De 01 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ROGER LUIS LIBONI, em virtude de ter sido aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado conforme edital nº 001/2022, 1º colocado, RG nº 44.597.374-2, CPF 384.869.068-30, C.T.P.S. 28493, Série 00283- SP, PIS 165.455836-71, para exercer as funções de **FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL II**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Administração, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2022

Processo Administrativo: 2335/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13 e P-45 a serem utilizados pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e

1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedoras as empresas **MANIERI & OPINI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.173.946/0001-00, para os itens **nº 01 e 02**, totalizando o valor de **R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Ribeirão Bonito, 15 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 68/2022

Pregão Presencial nº 029/2022

Processo Administrativo nº 2335/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13 e P-45 a serem utilizados pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: MANIERI & OPINI LTDA. - CNPJ Nº 13.173.946/0001-00

Data da assinatura: 15/06/2022

Término da vigência: 15/06/2023

Valor total: R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)